

Lei nº 1.190, de 21 de outubro de 2013.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente orçamento do Município, crédito especial no valor de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais), para atendimento de despesa decorrente de acordo judicial firmado com o crivo do Ministério Público, observada a seguinte programação:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.11.01.04.122.0037.2 2031 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

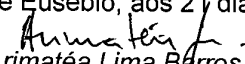
4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores... R\$ 507.000,000

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 21 dias do mês de outubro de 2013.


José Arimatéia Lima Barros Júnior
Prefeito Municipal